

ATA N.º 02/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e cinco minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Afonso Jorge da Silva Brandão, José Carlos Matias de Sousa, Roberto José Lopes Cortegano, José Paulo Barão Garcia, José Calado Gertrudes, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria Joaquim Bonacho Antunes.

A **Sra. Presidente** dá nota da ausência da **Sra. Vereador Fernanda Pésinho** justificada por motivos pessoais e inadiáveis, pelo que irá assumir, na presente reunião, as propostas da sua responsabilidade.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Constituição de Fundo de Maneiro do Departamento de Administração Urbanística
– Ano económico de 2026

PONTO 2 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano de 2026

PONTO 3 – Consolidação definitiva de regime de mobilidade intercategorias

PONTO 4 – Atribuição de apoio não financeiro a Associações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 5 – Transparência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas
– Aquisição de equipamento/material para a realização de atividades educativas - 2026

PONTO 6 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas
– Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares - 2026

PONTO 7 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas
– Encargos com Instalações 2026

PONTO 8 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas
– Transporte de alunos com necessidades específicas individuais – 2025/2026

PONTO 9 – Transferência Financeira para o Agrupamento José Saramago – Despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – 2025/2026

PONTO 10 – Atribuição de apoios não financeiros ao movimento associativo cultura, desportivo e juvenil, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 11 – Prolongamento do topónimo existente “Rua João António Moinho”, em Cachamaral – Req: Hugo José Marques Rita – N.º Processo: C-4728/2025 – Local: Cachamaral, Quinta do Anjo

PONTO 12 – Atribuição de topónimo “Rua Alto dos Brejos”, em Brejos do Assa – Req: Câmara Municipal de Palmela – N.º Processo: TOP-8412/2025 – Local: Brejos do Assa, Palmela

PONTO 13 – Atribuição de topónimo “Miradouro Tarquínio da Silva Reis”, em Palmela – Req: Junta de Freguesia de Palmela – N.º Processo: TOP-8408/2025 – Local: Palmela

PONTO 14 – Atribuição de topónimo a arruamento privado de uso coletivo em Lagameças – Req: União das Freguesias de Poceirão e Marateca – N.º Processo: TOP-8409/2025 – Local: Lagameças, União das Freguesias de Poceirão e Marateca

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 14/01/2026 a 21/01/2026.

Atos praticados por delegação e (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, pela Sra. Presidente e pela Diretora do Departamento, Dra. Teresa Palaio Pereira no período compreendido entre 12/01/2026 a 19/01/2026.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pelo Sr. Vereador Paulo Garcia, no âmbito do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e do Departamento de Administração Urbanística, no período compreendido entre 13/01/2026 a 20/01/2026.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

A **Sra. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 14/01/2026 a 20/01/2026, no valor de 1.095.196,79 € (um milhão, noventa e cinco mil, cento e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

Tesouraria

Balancete

A **Sra. Presidente** informa que o balancete do dia 21/01/2026, apresenta um saldo de 18.468.456,41 € (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimo), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 15.374.890,83 € (quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 3.093.565,58 € (três milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos).

Informações / Assuntos diversos:

. **Semana da Freguesia de Poceirão** – A **Sra. Presidente** informa que a Semana da Freguesia de Poceirão, que se realiza entre 2 a 6 de fevereiro, abre o Ciclo das Semanas de Freguesia do ano de 2026, processo através do qual a Câmara Municipal desenvolve um trabalho intenso e redobrado de maior proximidade com os territórios das freguesias.

Refere que a Semana da Freguesia contempla um conjunto de ações, desde reuniões, visitas e análise de assuntos relevantes para a freguesia. Realça que as reuniões com o Movimento Associativo e entre os executivos da Câmara Municipal e da União das Freguesias de Poceirão e Marateca são alguns dos momentos de trabalho, discussão e análise.

Transmite que alguns dos projetos e ações em curso, no âmbito da Operação Integrada Local, farão parte da visita à freguesia, na manhã de quarta-feira, 4 de fevereiro. Dá nota que a visita contempla ainda contactos com dinâmicas empresariais e turísticas e com instituições que, diariamente, trabalham na construção de respostas para a comunidade.

Do programa da Semana da Freguesia, salienta ainda a realização da reunião de Câmara Municipal descentralizada, a realizar no dia 4 de fevereiro, pelas 20h30, na Sociedade de Recreio e Instrução 1º de Maio - Asseiceira.

Conclui, dando nota que, a manhã de sexta-feira será reservada, como habitualmente, para a realização de atendimentos aos cidadãos e cidadãs que pretendem expor assuntos à Câmara Municipal, sendo necessário o agendamento prévio.

. Microsons 2026 – Palmela – A Sra. Presidente informa que nos próximos dias 30 e 31 de janeiro o Cine-teatro S. João recebe, mais uma vez, o Festival Microsons Palmela. Refere que se trata de um Festival que se afirma como uma marca de culto em ambiente descontraído, sendo, acima de tudo, um evento de promoção cultural que assenta os seus valores na diversidade musical, visando a valorização e formação de públicos, descentralização cultural e valorização dos espaços.

Lembra que o Festival teve a sua primeira edição em 2023, no Cineteatro S. João, tendo trazido um público muito interessado e agradado com a variedade apresentada, sendo hoje uma iniciativa de fidelização de públicos e de prestígio para Palmela.

Dá nota que, esta nova edição, o Microsons renova uma programação de qualidade, tomando integralmente o Cine-teatro S. João no contexto da candidatura da programação apoiada da Rede dos Teatros e Cineteatros Portugueses

Transmite que vão passar por este espaço, Mazgani, Emmy Curl, Lena D'Água, Jorge Cruz e ainda dois cafés concerto com John Douglas e Afonso Rodrigues.

. São Silvestre Trilhos de Marateca 2026 – A Sra. Presidente informa que se realiza, no próximo domingo, dia 25 de janeiro, a partir das 10h00, a prova "São Silvestre Trilhos de Marateca 2026", organizada pelo Município de Palmela e com o apoio da União das Freguesias de Poceirão e Marateca e da Palmela Desporto.

Transmite que, com partida e meta junto ao Centro de Interpretação do Sobreiro Assobiador, este evento desportivo é composto por uma Corrida com 9,4 km de distância e uma Caminhada Desportiva com 5,5 km, as quais percorrerão as Aldeias de Águas de Moura e Bairro Margaça, incluindo a passagem por terrenos rurais e vinhateiros, estando inscritos 350 participantes, dos quais 215 na Corrida.

Termina, referindo que esta iniciativa, que integra o Programa de Desenvolvimento do Atletismo no Concelho de Palmela, é enquadrada pela Operação Integrada Local Poceirão - Marateca, um projeto financiado ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no quadro do Plano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa e contribui para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3 – Saúde de Qualidade.

. **Coberturas exteriores nas Escolas** - A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** cumprimenta todos os presentes. Antes de passar às informações que quer partilhar deixa um especial agradecimento a todas as cuidadoras que estão presentes e às que estão a ver através da comunicação social, mostrando o seu apreço pelo trabalho que fazem e afirmando que vão sempre dar voz a quem não tem.

Menciona que, sempre que ouve falar sobre as escolas, fica extremamente contente por saber que a educação merece a atenção da **Sra. Presidente**, no entanto deixa um apelo simples e modesto, para que não se esqueça de uma cobertura exterior. Considera que se trata de um pormenor de grande impacto, porque, quando chove, os alunos ficam confinados às salas de aula que são espaços são reduzidos e pouco adequados para que as crianças possam brincar e libertar energia. Observa que o resultado se torna em frustração, agitação, existindo pouca recetividade à aprendizagem. Refere que ensinar crianças desmotivadas tornar-se numa tarefa hercúlea. Transmite que, se as chuvas persistirem por mais um ou dois dias, a situação agrava-se, entrando a Comunidade Escolar quase numa espécie de vigília coletiva, rezando ao São Pedro e à Santa Barbara para que suspenda as chuvas e os trovões e conceda, com alguma urgência, um dia de sol. Reforça a importância da cobertura exterior apresentando um exemplo concreto da Escola José Saramago, onde existem 10 salas de aula em que 6 estão no piso superior e 4 no piso inferior. Dá nota que nas 6 salas apenas estão duas assistentes operacionais a fazer a vigília o que significa que 4 dessas salas não são vigiadas. num certo e determinado tempo, situação que torna suficiente para que aconteça qualquer acidente. Considera que uma cobertura exterior seria um espaço não só para brincar nos dias de chuva, mas também uma medida preventiva, promotora do bem-estar, da segurança e de melhores condições de aprendizagem. Não tendo conhecimento investimento será muito grande, afirma que os benefícios são evidentes.

. **CROA** – A **Sra. Vereador Maria Joaquim** recorda que na reunião anterior abordou a situação do CROA e considera que o tema não ficou concluído, pelo que volta a trazer à colação. Lembra que fez menção à sala de cirurgia e questiona se a **Sra. Presidente** tinha conhecimento das condições da sala. Considera ser um corredor e que não está preparada para fazer qualquer cirurgia. Tendo sido informado que teria sido um veterinário que autorizou a aberturas das portas que fazem o referido corredor, questiona quem foi o médico veterinário

que deu essa autorização. Observa que a Ordem dos Médicos Veterinários é clara e objetiva quanto ao facto de qualquer cirurgia só poder ser realizada em locais autorizados e em condições adequadas para assegurar o bem-estar animal, situação que não se verifica no CROA. Refere que lhe causa alguma perplexidade o facto da anterior sala de cirurgia ter sido retirada de um espaço que corre o risco de derrocada e terem deixado ao gatil, o que perpetua os mesmos perigos para o gatil. Observa que foram retirados os animais racionais e deixaram os animais irracionais, pelo que, caso exista alguma derrocada que afete alguns animais pode ser um “alívio” para o CROA pois deixam de os alimentar. Relativamente aos funcionários do CROA questiona se os mesmos têm formação adequada, pois foi-lhe transmitido que apenas um terá a necessária formação. Realça que, em situações de resgate, é necessário saber como devem atuar, porque um animal que está numa situação de stress pode trazer graves problemas, tanto para os funcionários como para o próprio animal.

Tendo sido anunciado que seriam contratados mais dois funcionários para o CROA, situação que lhe agrada, questiona quais são os critérios e se a formação é obrigatória ou facultativa.

Menciona que, no dia da visita, também verificou a presença de uns camiões mesmo à porta do CROA, situação que não é saudável para os animais, devido aos gases tóxicos que são libertados.

Partilha que, em conversa com o Dr. Joaquim sobre as colónias que existem e as que têm de ser intervencionadas no sentido de esterilização dos animais, foi-lhe mencionado que as pessoas tinham síndrome de “Arca de Noé”. Assume que, desconhecendo o significado, efetuou uma pesquisa e a síndrome é “a acumulação de grandes números de animais numa casa sem condições, sem os mínimos cuidados, sem higiene entre outros”, o que não lhe parece ser o caso. Sendo o Dr. Joaquim veterinário e não médico, refere que não sabe como o mesmo pode diagnosticar a síndrome, a qual acha ser o próprio a ter. Explica a situação porque o Dr. Joaquim afirma que existem colónias a alguns quilómetros fora da povoação e que as pessoas vão tratar desses animais que, embora estejam a alguns quilómetros de distância, pertencem ao concelho, pelo que têm de ser tratados da mesma forma como se fosse uma colónia dentro de uma povoação, com controle, intervencionadas e, por essa razão, não considera que as pessoas tenham a síndrome de Arca de Noé.

Recorda que o Município, no ano de 2004, recebeu através do ICNF 76.340€, mas que consta apenas 52.500 €, pelo que questiona o que foi feito com os 23.840€.

Solicita também o Regulamento Interno do CROA, porque na página da internet refere que está como em elaboração, verificando-se que não existe desde o ano 2016.

Termina fazendo referência ao uso da cola Super 3 que o Doutor Joaquim afirmou ser uma prática de vários médicos, tendo lhe enviado um artigo científico – que agradece. Contudo, informa que efetuou a leitura de outros artigos científicos, onde o uso da cola não é de todo recomendada nos animais.

A **Sra. Presidente** solicita que não se generalize algumas observações sobre os profissionais e refere que na reunião anterior tinham um dos médicos veterinários a assistir. Observa que a **Sra. Vereadora Maria Joaquim** se refere aos profissionais de uma forma que, particularmente, considera muito deselegante. Lembra que os profissionais têm carteira profissional, ordens que regulam a sua atuação e não são os eleitos que têm competência para avaliar o desempenho, pelo que considera que devem ser um pouco mais coibidos, manifestando preocupações que são legítimas, mas evitando comentários e colocando rótulos a pessoas que têm competências profissionais, onde não existe ou têm nada que lhes diga que não estão a ser utilizadas ou respeitadas. Faz referência a uma resposta escrita a propósito da acusação de eventuais práticas clínicas inaceitáveis que menciona que não foi usada supercola 3 em substituição de qualquer sutura. Refere que a cola pode ser utilizada com o mesmo princípio, não para suturar, mas apenas para aproximar bordos da sutura depois da sutura intradérmica. Transmite que existem procedimentos clínicos associados ao uso desse material e produto. Considera que podem ter opiniões diferentes e menciona que, se a Sra. Vereadora Maria Joaquim quiser entregar estudos académicos ou outros estudos sobre o tema, aceitará e partilhará com os serviços, abrindo a reflexão, mas assume que vão concordar com o que é dito como resposta técnica. Partilha que, apesar da informação e porque existe suscetibilidade divergente relativamente à técnica usada, sendo possível e legítima, a opção da Câmara Municipal foi, em diálogo com os veterinários, deixar de usar esse material – a Câmara Municipal não recomenda o uso a ninguém – pois suscita dúvidas do ponto de vista académico e científico. Dá nota que está escrito e estão comprometidos com essa medida.

Partilha também que existiu uma fase crítica para a aquisição de alimentação dos animais e que, durante algum tempo, esteve constrangida a entrega aos cuidadores que acompanham colónias em outras zonas do concelho. Informa que, contudo, esse procedimento já foi retomado e o CROA já recuperou a normal entrega mensal de alimentação e de outros materiais às equipas de cuidadores/as – no entanto, caso isso não esteja a acontecer, pede que a informem para poderem regularizar.

Realça que as colónias têm aumentado pelo concelho e refere que se trata de um tema particularmente difícil num concelho como o de Palmela, onde não conseguem dar garantia de acompanhamento a todos os animais, mas fazem o possível junto de situações mais críticas.

Lembra que já foi esclarecido junto da **Sra. Vereadora Maria Joaquim** que o CROA, que foi construído em Palmela, não é o ideal, tendo sido o possível na altura e que foi partilhado publicamente que estão a trabalhar num estudo que deverá conduzir a um projeto de realocização – com ampliação – do CROA.

Quanto à atual localização, esclarece que, efetivamente, o aviso quanto às visitas não é uma medida que tem em vista esconder procedimentos. Transmite que já visitou as instalações numa manhã em que a sala estava completamente limpa, enquanto a visita da **Sra.**

Vereadora Maria Joaquim ocorreu num período após utilização dos serviços, pelo que existiam resíduos, que não estão normalmente na sala, que, seguramente, foi limpa depois. Observa que não são desejáveis visitas inesperadas e, por vezes, intempestivas, porque os animais reagem à aproximação de pessoas. Por isso considera ser simpático que se use as regras, pois não existe qualquer impedimento às visitas, mas, tal como num hospital ou num outro espaço, deve existir uma ordem de acesso. Repete que o espaço não é o ideal, que existe um espaço de armazém, de deposição, sem que exista resíduo que possa ser lesivo para a saúde dos animais ou das pessoas – também ali existem trabalhadores. Aponta que existem pessoas a quem está a ser dada formação, que, para além da mesma, têm que possuir alguns requisitos próprios de capacidade e de gosto para lidar com animais, sendo reconfortante ver a forma como alguns animais se relacionam com os trabalhadores. Reforça que o aspeto não é bonito, pouco aprazível, mas não considera ser um drama. Refere que, tal como todos, tem preocupação com os animais, mas não consegue perceber a grande preocupação demonstrada. Menciona que CROA não é o ideal, mas não identifica nenhuma prática criminosa nem atentatória do mínimo de cuidados com os animais, pelo que considera que deveria existir um pouco mais de cautela e serenidade na abordagem desse tema, para não correrem o risco de serem alarmistas.

Refere ainda que os carros que vão junto do CROA são os mínimos necessários do ponto de vista do funcionamento dos armazéns e que os animais aprendem e conhecem os sons dos mesmos, identificam as viaturas que mais fazem barulho e já vão estando habituados. Termina reforçando que, com alguma calma, levam o projeto a um novo destino, sendo sobre isso que estão, atualmente, a trabalhar.

. **Fixação de médicos no concelho** - O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes e solicita um ponto de situação ao **Sr. Vereador Carlos de Sousa** relativamente à questão abordada na reunião de aprovação do orçamento municipal, ocorrida a 22 de dezembro. Lembra que a proposta de fixação de médicos no concelho previa a integração de dez clínicos, mediante um incentivo mensal de 500€ e um apoio pontual de 2.500€, e que o **Sr. Vereador Carlos de Sousa** informou que teria uma reunião com a Unidade Local de Saúde da Arrábida no dia 30 de dezembro para aferir a exequibilidade e a premência dessa medida, pelo que questiona informações atualizadas sobre essa matéria.

. **Fraude em Palmela** – O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** manifesta a sua preocupação face à mais recente exposição mediática do Município de Palmela, motivada por novos contornos do caso de burlas no setor imobiliário. Relembra que esse assunto foi, inicialmente, apresentado na reunião de Câmara Municipal de 7 de novembro 2025, por sua iniciativa, tendo

se registado intervenções de munícipes — incluindo uma vítima direta — que trouxeram ao conhecimento público novos factos sobre o processo.

Refere que foi possível apurar que existiram diversas tentativas de contacto com o anterior Presidente da Câmara Municipal, que detinha o pelouro, as quais não obtiveram resposta. Recorda que, na reunião de Câmara Municipal anterior, a Sra. Presidente informou o executivo sobre a existência de documentação falsa, da qual a Câmara Municipal não tinha conhecimento, garantindo que o assunto seria encaminhado para o Ministério Público e objeto de um comunicado oficial.

Nesse sentido, solicita um ponto de situação detalhado, fundamentando o seu pedido em duas dimensões distintas:

- Dimensão Institucional: O estado do processo judicial relativo à falsificação de documentos e à defesa dos interesses da autarquia enquanto entidade lesada;
- Dimensão Social: O acompanhamento e a estratégia de atuação municipal perante os munícipes que foram vítimas de burla.

Sobre a efetivação do embargo da obra em causa, o qual o **Sr. Vereador Pedro Taleço**, com o pelouro da Fiscalização Municipal justificou a demora desse ato por limitações de recursos humanos e dificuldades logísticas, solicita esclarecimentos se o mesmo já foi executado e quais as diligências administrativas tomadas até à presente data.

. **Manutenção da rede viária** – O **Sr. Vereador José Calado** após cumprimentar os presentes, reitera a sua preocupação com o acentuado estado de degradação das vias rodoviárias sob responsabilidade da Câmara Municipal, sublinhando que os problemas nos pavimentos têm sofrido um agravamento progressivo.

Relata que observou, recentemente, a utilização do que considera ser saibro para o preenchimento de buracos no pavimento e dá o exemplo prático com a entrada da Vila Serena. Alerta que esta solução técnica apresenta uma durabilidade extremamente reduzida, especialmente perante condições de pluviosidade, pelo que questiona a eficácia e os motivos subjacentes à adoção deste procedimento. Adverte que a falta de manutenção das vias pode resultar num aumento de pedidos de indemnização por danos em veículos (nomeadamente ao nível de pneus e amortecedores), o que representará um impacto financeiro negativo e que deve ser evitável para a autarquia.

Reconhece a impossibilidade de uma intervenção simultânea em todo o território, mas defende a necessidade premente de estabelecer prioridades e adotar medidas estruturantes, que travem o ciclo de degradação das estradas e garantam a segurança dos munícipes.

Adicionalmente, aponta falhas na execução de reparações com alcatrão e cita o caso da zona envolvente à Makro, onde os buracos tapados já se encontram abertos. Entende que a reparaçãõ desses buracos, logo após os primeiros períodos de chuva, indica que os trabalhos não foram executados da melhor forma. Conclui solicitando uma fiscalização rigorosa às metodologias de trabalho e à qualidade dos materiais aplicados.

Às questões colocadas pela/os Sra./es Vereadora/es Maria Joaquim, Roberto Cortegano e José Calado são dados os seguintes esclarecimentos:

. **Fixação de médicos no concelho** - O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes e observa que, possivelmente, o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** esteve com pouca atenção à última sessão da Assembleia Municipal. Recorda que nessa sessão a **Sra. Presidente** teve ocasião de responder, taxativamente, à questão que agora foi colocada, pelo que considera não existir a necessidade de colocar novamente. Esclarece que existiu uma reunião, no passado dia 30 de dezembro, com os representantes da ULSA (Unidade Local de Saúde da Arrábida), onde o próprio esteve presente, com a **Sra. Presidente** e os técnicos do Município, tendo o assunto sido colocado e existido total abertura, por parte da ULSA, para, nos futuros concursos, poder vir a inserir uma cláusula de bónus para os médicos que se fixem no concelho.

Observa que a proposta do Partido Socialista valia 85 mil euros.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe para afirmar que é essa proposta que questiona.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que é sobre essa proposta que está a responder. Transmite que não foi o Partido Socialista que ganhou as eleições, pelo que não consegue levar à prática uma medida que era do PS e que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** gostava muito, mas não teve capacidade de a colocar no programa.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** volta a interromper para observar que “perguntar não ofende”.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** afirma que está a responder com a maior serenidade, como é o seu hábito.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** pede para o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** não se sentir ofendido.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** afirma que não se sente ofendido. Refere que se constata que o concelho de Palmela não tem médicos de família em número suficiente, pelo que a medida que o Partido Socialista apresentou procurava suprir essas dificuldades. Partilha que, presentemente, existe um bónus de 40% no vencimento para os médicos que se fixam no Poceirão e/ou na Marateca. Transmite que necessitam de ter Cuidados de Saúde Familiares e que não podem ter unicamente a Unidade de Saúde Familiar no Pinhal Novo e a de Palmela, pois, só assim, conseguem, efetivamente, fixar os médicos por um determinado tempo. Dá nota que, em conjunto com a **Sra. Presidente** e os restantes Sr. Vereadores, estão a tentar encontrar mecanismos que consigam consagrar alguma verba em orçamento, para a fixação desses médicos. Assume que não serão os 10 médicos, pela razão de que existem outras prioridades que a **Sra. Presidente** definiu.

Observa ser o mais humilde possível e dá nota que, na sua humildade, está a exigência, o confronto de ideias, as necessidades, mas está também, de alguma forma, a prevalência de uma equação que está relacionada com o que for mais importante à data. Assim, sendo isso muito importante, poderá ser consagrado na medida ou não, vão ver.

Recorda que o Sr. deputado Jorge Martins, do Partido CHEGA colocou a mesma questão na última Assembleia Municipal, tendo a **Sra. Presidente** tido a ocasião de responder.

. **Manutenção da rede viária** - O Sr. **Vereador Paulo Garcia** cumprimenta todos os presentes e dá nota que, quando se trata de estradas não asfaltadas, correspondem à manutenção, genericamente, das Juntas de Freguesias. Considera que importa referir que, no caso concreto da Freguesia de Pinhal Novo, que tem sido feito em parceria com a Junta de Freguesia, tem sido colocado em alguns buracos o pó de pedra, de forma a evitar efeitos danosos para quem circula nessas vias até a Câmara Municipal conseguir proceder a uma solução duradoura. Lembra que os buracos, nestas alturas, estão cheios de água, situação que os impede de proceder a uma solução duradoura. Transmite que, no exemplo apresentado da zona da Makro, têm sido utilizadas massas frias, porque não necessitam de um tempo tão estável e seco como seria normal noutro tipo de material, por causa da cola.

Partilha que tem sido uma parceria com a Junta de Freguesia que tem tentado manter esses buracos minimamente tapados, utilizando sempre pó de pedra. Transmite que se trata de uma solução que acaba por sair com as chuvas e com o passar das viaturas, mas a Junta de Freguesia tem procurado manter sempre os buracos tapados. Partilha que existe uma lista com vários sítios contemplados, não só na freguesia de Pinhal Novo, como também nas restantes, em que vão proceder à sua reparação.

A **Sra. Presidente** complementa algumas informações às questões que foram colocadas.

. **Fixação de médicos no concelho** – Quanto à questão da saúde, a **Sra. Presidente** sublinha que, no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Monitorização das competências transferidas, uma das dificuldades apontadas para reter profissionais são as condições físicas dos próprios equipamentos, pelo que assume que estão a fazer que o tem sido possível, desde que assumiram a competência na área da saúde, com a realização de obras, introdução de melhorias nos Centros de Saúde e nos vários locais onde existe prestação de cuidados de saúde, para minimizar esse efeito. Partilha que se comprometeram levar por diante um plano que não deixa de contemplar obras nos equipamentos de saúde, depois, na mesma forma, foi concordado – reiterando o que foi afirmado pelo **Sr. Vereador Carlos de Sousa**, onde partilham o mesmo problema mas não as mesmas propostas para contribuir para a sua solução – e foram unânimes em recolher que a necessidade de médico de família, por exemplo num espaço urbano como Pinhal Novo, não é igual à necessidade de um médico de família a colocar num território bem mais distante de centros urbanos, como por exemplo Poceirão e Marateca. Refere que convergiram na ideia que deveriam dar prioridade, qualquer que fosse o apoio que a Câmara Municipal viesse a definir, ao incentivo maior ainda, na fixação de médicos em Poceirão e Marateca, garantindo, nomeadamente, condições de segurança, que é um dos pontos que os médicos reclamam.

Termina, referindo que estão a abordar de forma responsável, coletiva e proporcionalmente ao que é a responsabilidade de cada um.

. **Manutenção da rede viária** - Sobre a questão colocada pelo **Sr. Vereador José Calado**, a **Sra. Presidente** adita que nas Estradas Nacionais, com buracos enormes, nomeadamente ao longo da Estrada Nacional 379, entre Quinta do Anjo e Palmela, e ao longo da Estrada Nacional 252, na entrada dos espaços urbanos, já foi agendada a reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas, que foi solicitada por causa das variantes e da necessidade urgente de repavimentar, de forma geral, as estradas nacionais do concelho, nomeadamente as zonas mais críticas que acontecem em espaços urbanos. Refere que se trata de uma necessidade de grande investimento, onde a Câmara Municipal faz a sua parte, mas não consegue chegar a tudo, pois tem uma imensa área de caminhos. Adianta que estão a tomar medidas de urgência, que passam pela aquisição de mais uma máquina, que terá um papel importante nas manutenções e que pode contribuir para melhorar o desempenho da Câmara Municipal. Considera tratar-se de um tema difícil no concelho.

Aproveita para deixar o alerta para o agravamento das condições climatéricas dos próximos dias, informando que os serviços vão estar de sobre aviso.

. **Coberturas exteriores nas Escolas** – A **Sra. Presidente** esclarece que a Escola José Saramago também tem espaços de proteção para os alunos. Assume que no projeto inicial não ficou tudo acautelado, mas aproveita para informar que está a decorrer uma intervenção para a colocação de mais um telheiro, ligando as duas áreas da escola, e que estão a trabalhar na cobertura de um espaço polidesportivo, para potenciar as atividades. Quanto a outros telheiros, recorda que ouviu da parte de profissionais da área da educação para que não se impeça as crianças de andarem ao sol, que também é muito importante.

Reforça que estão previstos nos equipamentos e dá nota que será previsto nos novos projetos que vão trabalhar, nomeadamente para as escolas de 2.º e 3.º ciclo da Hermenegildo Capelo e José Maria dos Santos, que são obras de grande dimensão, onde está acautelada essa preocupação.

Quanto à questão das auxiliares, refere que desconhece que números se está a falar e transmite que estão a cumprir com os rácios que o Ministério da Educação define em relação aos auxiliares nas escolas.

Solicita apoio à Dra. Fernanda Rolo, Diretora do Departamento de Educação e Coesão Social.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo intervém, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Presidente** afirma que são 36 auxiliares no Agrupamento José Saramago, o que não significa que possa ter existido alguma falta pontual.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo volta a intervir, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Presidente** partilha que não existiram faltas o que significa que o número de auxiliares é o que está definido pelo rácio que o Ministério da Educação os faz cumprir.

A **Sra. Vereador Maria Joaquim** informa que se trata do 1.º ciclo e que corresponde à verdade que o rácio são 8 funcionários para 215 alunos, pelo que está de acordo com o rácio normal. Refere que o problema é que nem todas as assistentes operacionais estão a trabalhar ao mesmo tempo, porque existem os intervalos e pausas em horários diferentes. Transmite que, durante a 1h30m da hora do almoço dos docentes, só estão duas assistentes operacionais a vigiar as 6 salas de aula do 1.º piso, situação idêntica ao r/c com quatro salas. Afirma que, se estão em duas salas, não podem estar nas outras 4.

A **Sra. Presidente** volta a solicitar apoio à Dra. Fernanda Rolo. Presume que as restantes funcionárias estão na escola, pois estão em horário de trabalho.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** interrompe para partilhar que foi professora na escola no ano passado, pelo que fala na primeira pessoa.

A **Sra. Presidente** solicita que se deixe ouvir a explicação da Dra. Fernanda Rolo.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo volta a intervir, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** responde afirmativamente, referindo, sobretudo, o horário do almoço e nos recreios.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo volta a intervir, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Presidente** observa que a decisão não é da Câmara Municipal.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo volta a intervir, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** partilha que as atividades que têm na hora do almoço são as que a professora, normalmente, deixa programadas. Realça que se trata de uma escola com algum grau de violência, que é do conhecimento de todos, e que são 4 salas sem vigilância durante algum tempo, pelo que considera que a necessidade da cobertura exterior iria facilitar muito. Compreende que é difícil existir uma funcionária para cada sala, mas estão a falar de 10 salas. Deixa a sugestão porque, no seu caso particular, a escola tem essa solução e funciona.

Neste momento a Dra. Fernanda Rolo volta a intervir, mas não o faz ao microfone não sendo possível a transcrição.

A **Sra. Vereadora Maria Joaquim** refere que deu o exemplo da Escola José Saramago, mas podia ter dado o exemplo de outras escolas, porque, quando fala em particular dessa escola, fá-lo porque tem conhecimento. Refere que, se for dar uma volta pelo concelho, consegue verificar que não existe, praticamente nenhuma, cobertura exterior em qualquer escola.

A **Sra. Presidente** agradece o contributo e refere que têm estado em articulação com as escolas, pelo que acreditam nas necessidades que as mesmas lhes fazem chegar. Considera que todos os contributos são bem-vindos e, pelo que, em sede de projetos, vão continuar a dar a visão e o contributo para uma solução.

. **Fraude em Palmela** – A **Sra. Presidente** observa que será a segunda ou terceira vez que o tema tem espaço televisivo e que está relacionado com a mesma burla, pelo que considera ser importante clarificar, para que não se fique com a ideia de que estão a acontecer sucessivas burlas no concelho de Palmela. Refere que o burlão é o mesmo, a operação de burla é a mesma, mas os terrenos são diferentes. Transmite que o primeiro caso identificado teve lugar na primeira reunião pública de Câmara Municipal, com a participação de pessoas lesadas, tendo sido identificado como *Palmela Dreams*, em Aires. Menciona que existem outras situações que têm estado a ser difundidas nas várias reportagens do mesmo canal televisivo. Informa que não pode adiantar nada de novo ao que já partilhou. Dá nota que a participação ao Ministério Público foi efetuada no dia 11 de novembro, com queixa sobre a emissão de três falsas certidões que não foram emitidas pela Câmara Municipal de Palmela. Partilha que foram efetuadas montagens com recurso a documentos oficiais da Câmara Municipal, mas o documento é falso, tendo, do ponto de vista legal, apresentado a participação ao Ministério Público por falsificação de documento. Refere que continuam a trabalhar internamente com os serviços e que, aproveitando a entrada do novo Diretor do Departamento de Administração Urbanística (que entrou em funções na presente semana), estão a fazer o acompanhamento do processo, nas diversas intervenções da Câmara Municipal e nos diferentes momentos. Alude que é verdade que terá havido algum atendimento anterior ao momento em que a autarquia teve conhecimento do assunto, que está registado nos serviços da Câmara Municipal, e que não existia qualquer elemento que lhes revelasse que decorria um processo anormal e criminal.

Mais transmite que estão a avaliar todos os elementos que detêm, todo o conhecimento sobre o processo, para facultar os elementos necessários a quem lhes vai pedindo informações, nomeadamente do foro judicial e terem a certeza que não existem aspetos que, de uma maneira ou outra, voltem a repetir-se. Continua a formular o mesmo desejo para que possam todos contribuir, através dos esclarecimentos, para a solução do problema desses municípios, com os quais todos são solidários.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta todos os presentes e considera que importa esclarecer que, em relação a todas as ações que foram tomadas pela Fiscalização Municipal, permite-lhe afirmar que não está em falta com nenhuma ação, recordando que as obras se iniciam como Comunicações Prévias.

Corrige um pormenor que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** colocou acerca de uma intervenção, quando referiu que a Fiscalização Municipal tem 3 fiscais – um dos fiscais já regressou -, situação que diz respeito ao número de fiscais em relação à dimensão do território, e assume que a ação da Fiscalização Municipal, atualmente, é quase toda baseada na denúncia. Refere que as denúncias entram pelo canal próprio, vão averiguar os factos, existindo ilegalidades. Partilha que estão a tomar procedimentos para o futuro, que requer investimento, com recurso a alguma tecnologia para poderem observar de cima as alterações no território e que, existindo alterações entre duas fotografias no local, só podem registar-se porque entrou uma comunicação na Câmara Municipal pois, caso contrário, atuam.

Partilha que em relação ao *Palmela Dreams* o embargo está válido e foi entregue no dia 17 de dezembro, tendo sido emitido na sequência da declaração do Urbanismo de caducidade da Comunicação Prévia. Dá nota que foi também comunicada a todos os fornecedores de serviços básicos a impossibilidade de ligação ao fornecimento de água, luz ou eletricidade nas propriedades, tendo também sido levantado auto em relação à ocupação de espaço público no que diz respeito à cabine de venda. Em relação à Venda do Alcaide, informa que passaram, no dia 13 de novembro de 2025, um auto de contraordenação por ocupação de espaço público. Transmite que não existia nada construído e que a burla foi feita em projeto, e realça que apenas existe uma vedação que está a ocupar uma área de espaço público. Salienta que não é o processo administrativo que para a burla e as vendas ilegais existentes com contratos não registados, com mediadores a aconselhar o não registo dos mesmos, não passando toda essa operação pela Câmara Municipal.

Menciona que o embargo da obra da Rua de Santa Teresinha, foi realizado a 19 de dezembro, na sequência das denúncias e com fundamentação de não ter sido comunicada o início da obra, tendo o mesmo sido acompanhado de um auto de contraordenação.

Destaca que os embargos em relação ao *Palmela Dreams* e aos que referiu têm tido uma monitorização semanal, sendo que não tem existido nenhum atropelo aos mesmos. Refere que existem umas fotografias de desmontagem de estaleiro de obras e retirada de materiais, operação que o embargo permite.

A **Sra. Presidente** acrescenta que já foram tomadas medidas para o reforço da equipa.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** confirma o reforço do mapa de pessoal e o futuro procedimento concursal.

O **Sr. Vereador José Calado** questiona se as inspeções ou inquéritos efetuados levam à possibilidade de algum funcionário estar “metido” na situação de falsificações, pois, se existir alguma informação de que não existe ninguém da autarquia envolvido nessa matéria, considera

ser conveniente transmiti-la para fora, de forma a mostrar que as pessoas podem confiar na Câmara Municipal e que os funcionários são honestos e não têm qualquer tipo de participação no processo. Considera que se deve clarificar os munícipes e as pessoas que os visitam e querem investir no concelho que, na Câmara Municipal, as pessoas honestas e que não existe nenhum funcionário que esteja envolvido nessa matéria. Reitera que, se a Câmara Municipal não tem qualquer evidência nesse sentido, era bom partilhar para credibilizar a autarquia e os seus funcionários.

A **Sra. Presidente** agradece a objetividade da questão colocada e partilha que a Câmara Municipal não tem nenhuma evidência que haja qualquer trabalhador envolvido nesse processo de burla. Reforça que os cidadãos podem continuar a confiar na Câmara Municipal de Palmela, situação que considera ser diferente de se continuar - pois tratam-se de processos muito complexos, com muitos momentos de tramitação e elementos pedidos -, a averiguar, passo a passo, se existe algum momento em que a autarquia podia ter feito mais ou, de algum modo, alertado. Observa que se trata de um trabalho interno, sereno, com pessoas qualificadas para o efeito, porque querem transmitir aos cidadãos essa confiança.

Realça que, enquanto eleitos, têm a responsabilidade de ter um papel de chamada de atenção ou alerta aos trabalhadores, seja em que área for, para a necessidade de estarem muito escudados e atentos ao cumprimento da legislação e a outros sinais que não são legais, pois são esses que estão a tentar identificar. Reforça que não existe nada que comprometa a Câmara Municipal nessa matéria, mas continuam a averiguar, pois um dano dessa dimensão é um "dossier" que não será fechado pela Câmara Municipal, pelo que continuam a avaliar todos os passos e procedimentos. Partilha que, através desse processo, têm vindo a fazer leituras que lhes permitem, por exemplo, ter posições ainda mais sólidas sobre críticas efetuadas no início da legislação chamada Simplex, nomeadamente no que são as regras, hoje à mão das autarquias locais, onde foram facilitados procedimentos que podem contribuir, mais facilmente, para esse tipo de ato. Menciona que também querem ter uma ação proativa, denunciando o risco, a partir do exemplo que acontece em Palmela.

Reforça novamente que não existe nenhuma evidência e tudo o que lhes vai chegando ao conhecimento, usam para compilar para criar um processo mais claro e inteligível para todos, até para lhes servir de lição e prevenção.

ORDEM DO DIA

A Sra. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pela **Sra. Presidente** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 1 – Constituição de Fundo de Maneiro do Departamento de Administração Urbanística – Ano económico 2026

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_02-26:

«Por deliberação aprovada na reunião de Câmara de 14/01/2026 procedeu-se à constituição de fundos de maneio para o ano económico de 2026, ao abrigo ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a qual não incluía o Fundo destinado à atividade do Departamento de Administração Urbanística, em virtude de essa unidade orgânica não estar provida de dirigente máximo.

Assim e tendo em consideração que, entretanto, foi designado para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, o Dr. Vasco Raminhas da Silva, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da disposição legal supra referida, autorize a constituição do seguinte fundo de maneio:

Atividade: Dep. Administração Urbanística						
Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Vasco Raminhas	05.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	200 €
	05.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	200 €
	TOTAL				200 €	400 €

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pela **Sra. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 2 – Gestão das despesas com pessoal em função do mapa e do orçamento municipal aprovados para o ano de 2026

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_02-26:

«No âmbito das atribuições cometidas aos municípios, a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal está condicionada aos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal, em consonância com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado

com o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

De acordo com o imperativo legal, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento municipal, compete ao órgão executivo deliberar relativamente aos montantes máximos de encargos destinados a recrutamento de trabalhadoras/es, necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal aprovado, bem como a alterações do posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios às/aos trabalhadoras/es que se mantenham em funções, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, articulado com o preceituado no n.º 3 do artigo 31.º da LTFP.

Tendo sido aprovado o Orçamento Municipal para 2026, conjuntamente com o mapa de pessoal, por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Palmela, em sessão realizada em 15 de janeiro de 2026, o qual inclui verbas para novos recrutamentos, para alteração de posicionamentos remuneratórios de acordo com os regimes obrigatório e regra (opção gestionária) e prémios de desempenho a dirigentes intermédios, compete deliberar relativamente ao montante máximo dos encargos, de acordo com o seguinte:

1. Recrutamento de pessoal previsto para o ano de 2026, a efetivar através do provimento de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a termo resolutivo incerto (no âmbito da ação educativa para colmatar eventuais ausências prolongadas, designadamente por motivo de doença) precedido da respetiva aprovação em sede de concursos públicos, que visa suprir a carência de recursos humanos, nas diversas carreiras gerais e especiais, recorrendo, designadamente à reserva de recrutamento constituída no âmbito de concursos que se encontram a decorrer, estando, ainda, prevista abertura de outros.
2. Com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria, de acordo com dois dos regimes previstos legalmente: (i) obrigatório (por acumulação de 8 pontos na avaliação de desempenho - artigo 156º, nº 7) e (ii) regra (por opção gestionária - artigo 156º, nº 2), ambos com a alteração produzida pelo Decreto-Lei nº 12/2024, de 10 de janeiro à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei nº 35/2024, de 20 de junho.
3. Com a revisão ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho (SIADAP), operado pelo Decreto-Lei nº 12/2024, de 10 de janeiro, à Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atualizada, aplicável à administração local pelo artigo 2º, nº1 do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro (versão atualizada), a partir de 2026, com reporte ao ciclo avaliativo de 2025, o reconhecimento de desempenho Excelente, Muito Bom e Bom a dirigentes intermédios confere direito à atribuição de prémios de desempenho (art.ºs 39º nºs 13, 14 e 15).

4. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 31.º da LTFP, delibere autorizar:
- a) Para recrutamentos necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal de 2026, por tempo indeterminado e a termo incerto, o montante máximo de € 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta euros).
 - b) Para alteração de posicionamentos remuneratórios obrigatórios (acumulação de 8 pontos), o montante máximo de encargos de € 99.000,00 (noventa e nove mil euros).
 - c) Para alteração de posicionamentos remuneratórios sob o regime regra (opção gestionária), o montante máximo de encargos de € 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta euros), podendo acrescer a este valor eventual verba remanescente que não careça de ser utilizada em sede de alteração obrigatória (alínea anterior) e vice-versa.
 - d) Para a atribuição dos prémios de desempenho a dirigentes intermédios, o montante máximo de encargos de € 31.804,00 (trinta e um mil oitocentos e quatro euros).

Salienta-se que a afetação de verba destinada a alteração de posicionamento remuneratório sob o regime regra, por opção gestionária pelo município de Palmela, pelo oitavo ano consecutivo, de acordo com a abolição de normas restritivas em sede de Leis do Orçamento de Estado, que inviabilizaram progressões remuneratórias sob este regime durante 8 anos consecutivos (2011 a 2018), integram-se naturalmente na promoção da política de recursos humanos assente no reconhecimento e valorização do desempenho das pessoas que trabalham no município de Palmela, minimizando o período temporal de permanência no mesmo nível remuneratório, potenciando a motivação profissional e pessoal no cumprimento dos objetivos estratégicos, que abrangem diversas áreas de atribuições no município de Palmela, e que têm por escopo fundamental a prestação de um serviço público de qualidade, com elevados níveis de eficiência e eficácia.

De acordo com o regime legalmente previsto são integrados para efeito de alteração de posicionamento remuneratório todas as carreiras e categorias do regime geral (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional), bem como nas carreiras especiais de Fiscalização e Especialista e de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação que, relativamente ao tempo decorrido desde a alteração do último posicionamento remuneratório, tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho, referido às funções desenvolvidas, com a devida conversão de cada ciclo avaliativo bienal em dois ciclos anuais, e convergência das menções qualitativas anteriores com as estabelecidas no novo regime legal, de acordo com o

estabelecido no artigo 6º Decreto-Lei nº 12/2024, de 10 de janeiro, tendo em consideração as seguintes menções qualitativas:

- Duas menções máximas consecutivas (Excelente)
- Três menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima (Relevante/Muito Bom)
- Quatro menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior (Bom)
- Cinco menções consecutivas imediatamente inferiores à referida na alínea anterior (Adequado/Regular).

Efetuada o apuramento das/os trabalhadoras/es que reúnam as menções qualitativas acima referidas serão ordenadas/os por ordem decrescente de avaliação de desempenho obtida na última avaliação de desempenho.

Caso se verifique empate na referida ordenação serão adotados critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- (i) última avaliação expressa até às centésimas;
- (ii) maior tempo de serviço na carreira/categoria;
- (iii) maior tempo de serviço na administração pública.

As verbas apresentadas nas supra indicadas alíneas incluem os encargos sociais da autarquia com a Caixa Geral de Aposentações e com a Segurança Social.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Consolidação definitiva de regime de mobilidade intercategorias

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 02_02-26:

Considerando que:

1. No âmbito da política de otimização e valorização do capital humano, preconizada pelo Município de Palmela, a trabalhadora Eugénia Maria Pedroso Motrena, encontra-se designada em regime de mobilidade intercategorias como coordenadora técnica, na Secção de Gestão de Consumos, do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, desde 9/10/2024, ao abrigo do disposto nos art.ºs 92º e 93º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
2. Tal designação, em regime de mobilidade intercategorias, ocorreu na sequência da vacatura do posto de trabalho, tendo subjacente a conveniência para o interesse público,

em ordem a dar continuidade aos mecanismos de responsabilização hierárquico-funcionais, assegurando a eficácia e eficiência do serviço municipal, detendo a coordenadora designada competências técnicas e comportamentais, bem como experiência profissional, adequadas ao exercício de funções, reunindo os respetivos requisitos habitacionais legalmente exigidos.

3. Nos termos do artigo 99º-A da LTFP – normativo aditado pela LOE/2017 (Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro) –, a situação em mobilidade intercategorias poderá ser consolidada definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, exigindo-se, para o efeito, a reunião cumulativa das seguintes condições:
 - a) Acordo do órgão ou serviço de origem e da trabalhadora;
 - b) Existência de posto de trabalho disponível;
 - c) Decorrência de período em regime de mobilidade de duração não inferior ao período experimental estabelecido para a categoria de destino (na situação em apreciação 180 dias);
 - d) Existência de subunidade orgânica com nível de secção.
4. De acordo com o parecer emanado do Diretor do DASU, avalizado pela respetiva vereação, alcança-se o mérito no desempenho das respetivas funções, em regime de mobilidade intercategorias, inerentes ao posto de trabalho de coordenação técnica, bem como a reunião das demais condições legalmente estatuídas, designadamente a concordância expressa pela trabalhadora, para se proceder à estabilização na atual categoria, ao abrigo do regime da consolidação definitiva da mobilidade.
5. No mapa de pessoal do município existe o posto de trabalho exigível para efetivação da consolidação definitiva intercategorias, assim como a decorrência do período temporal mínimo de 180 dias, bem como a subunidade orgânica -secção-, na estrutura orgânica.

Face ao exposto e uma vez que se encontram reunidas cumulativamente todas as condições exigidas legalmente, aferindo-se ainda a conveniência para o serviço público, propõe-se, nos termos do art.º 99º-A da LTFP, a consolidação definitiva do regime de mobilidade intercategorias da trabalhadora Eugénia Maria Pedroso Motrena como coordenadora técnica.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Pela **Sra. Presidente** é apresentada a seguinte proposta.

PONTO 4 – Atribuição de apoio não financeiro a Associações, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PROPOSTA N.º DECS 01_02-26:

«Considerando que:

- compete à Câmara Municipal deliberar sobre os apoios a entidades legalmente constituídas e atividades de interesse social e educativo, conforme o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL);
- o Município de Palmela tem atribuições no domínio da saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2, do artigo 23.º, do RJAL;
- a autarquia, há longa data, reconhece nas associações da saúde um parceiro fundamental na prossecução de uma intervenção qualificada e exemplar do ponto de vista da promoção da cidadania, da entreaajuda e da colaboração, mobilizadora da comunidade envolvente, valorizando o movimento associativo e contribuindo para o desenvolvimento do seu papel na comunidade, considerando-o estratégico para uma atitude participativa, inovadora e responsável;
- no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), foram apresentadas candidaturas pelo movimento associativo, as quais, uma vez analisadas, demonstraram cumprir os critérios definidos nas alíneas a) a r), do artigo 16.º, do referido Regulamento;

propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico Autarquias Locais, que a Câmara Municipal aprove o apoio constante do quadro seguinte:

1. Apoio destinado à atividade da Associação:

ASSOCIAÇÕES	ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA e HORÁRIO da ATIVIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTOS
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Pinhal Novo	Sessões de Dádiva Benévola de Sangue	Cedência do CRJ de Pinhal Novo para a realização das colheitas de sangue	31/01/2026, entre as 8h e as 14h 04/06/2026, entre as 8h e as 14h 17/10/2026, entre as 8h e as 14h	116,31€

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 5 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas – Aquisição de equipamento/material para realização de atividades educativas - 2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_02-26:

«A implementação da transferência de competências na área da educação, estabelecida pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e concretizada, no respetivo âmbito setorial, pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, tem vindo a ser desenvolvida, no Município de Palmela, em cooperação e colaboração com as direções dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas.

No âmbito deste processo, foram delegadas competências municipais no/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 21/2019, designadamente no que respeita à aquisição de equipamento/material para realização de atividades educativas.

Na sequência do trabalho conjunto desenvolvido entre o Município e as Escolas, tem sido assegurado o acompanhamento e a monitorização do exercício dessas competências municipais delegadas, bem como das verbas afetas à sua execução.

A publicação da Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro com atualização pela Portaria n.º 262/2023 de 17 de agosto teve como objetivo a determinação da fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, incluindo as despesas com a sua conservação e manutenção.

A fórmula de financiamento, tendo por base a referida Portaria, é calculada em conformidade com o número de alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, sendo que o valor a transferir para a autarquia, por aluno/a, independentemente do ciclo de estudos em que se encontre matriculado/a, é de € 8,52 (oito euros e cinquenta e dois cêntimos), já considerando o valor da inflação.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 50/2018, a transferência e o exercício de competências pelas autarquias locais pressupõem a afetação dos recursos financeiros adequados ao seu exercício, e que, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o exercício material das competências

municipais delegadas implica, de forma necessária, a disponibilização dos correspondentes meios financeiros, concretizados através de transferências financeiras, e tendo por base as despesas apresentadas por cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a transferência no valor total de € 46 749,24 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), para aquisição de equipamento/material para realização de atividades educativas, para o ano de 2026, em duas tranches, uma em cada semestre do ano, e de acordo com a distribuição, por Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas, abaixo indicados/as:

- Agrupamento de Escolas de Palmela – 1078 alunos - € 9.184,56
- Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – 700 alunos - € 5.964,00
- Agrupamento de Escolas José Saramago – 456 alunos - € 3.885,12
- Escola Secundária de Palmela – 1226 alunos – € 10.445,52
- Escola Secundária de Pinhal Novo – 2027 alunos – € 17.270,04

Código. Orçamental: 0602/040301

Código GOP: 2.1.1.02.006 (2024 A 15)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares - 2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_02-26:

«A implementação da transferência de competências na área da educação, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada, no respetivo âmbito setorial, pelo Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, tem vindo a ser desenvolvida, no Município de Palmela, em cooperação e colaboração com as direções dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas.

No âmbito deste processo, foram delegadas competências municipais no/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 21/2019, designadamente no que respeita à conservação e manutenção dos edifícios escolares.

Na sequência do trabalho conjunto desenvolvido entre o Município e as Escolas, tem sido assegurado o acompanhamento e a monitorização do exercício dessas competências municipais delegadas, bem como das verbas afetas à sua execução.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 50/2018, a transferência e o exercício de competências pelas autarquias locais pressupõem a afetação dos recursos financeiros

adequados ao seu exercício, e que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o exercício material das competências municipais delegadas implica, de forma necessária, a disponibilização dos correspondentes meios financeiros, concretizados através de transferências financeiras, e tendo por base as despesas apresentadas por cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, para o ano de 2026, num valor global de € 194 535,72 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) como forma de suportar as despesas com Manutenção e Conservação dos Estabelecimentos Escolares;
2. Que a transferência seja feita para cada um dos AE e ENA da seguinte forma:
 - EB Hermenegildo Capelo - € 65.650,74 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos);
 - EB José Maria dos Santos - € 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta euros);
 - EB José Saramago - € 27.875,65 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos);
 - Escola Secundária de Palmela - € 40.029,33 (quarenta mil, vinte e nove euros e trinta e três cêntimos).
3. Que a transferência seja realizada em 9 tranches mensais, entre os meses de fevereiro a outubro, conforme o seguinte quadro:

Estabelecimento de Ensino	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	Total
EB Hermenegildo Capelo	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 294,00 €	7 298,74 €	65 650,74 €
EB José Maria dos Santos	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 775,00 €	6 780,00 €	60 980,00 €
EB José Saramago	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 097,00 €	3 099,65 €	27 875,65 €
Escola Secundária de Palmela	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 447,00 €	4 453,33 €	40 029,33 €
TOTAL										194 535,72€

Código Orçamental: 0602/040301

Código GOP: 2.1.1.02.008 (2022 A 41)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Encargos com Instalações - 2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 03_02-26:

«A implementação da transferência de competências na área da educação, estabelecida pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e concretizada, no respetivo âmbito setorial, pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, tem vindo a ser desenvolvida, no Município de Palmela, em cooperação e colaboração com as direções dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas.

No âmbito deste processo, foram delegadas competências municipais nos/as Diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 21/2019, designadamente no que respeita aos fornecimentos e serviços externos (encargos com instalações) dos estabelecimentos escolares.

Na sequência do trabalho conjunto desenvolvido entre o Município e as Escolas, tem sido assegurado o acompanhamento e a monitorização do exercício dessas competências municipais delegadas, bem como das verbas afetas à sua execução.

Considerando que, nos termos da Lei n.º 50/2018, a transferência e o exercício de competências pelas autarquias locais pressupõem a afetação dos recursos financeiros adequados ao seu exercício, e que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o exercício material das competências municipais delegadas implica, de forma necessária, a disponibilização dos correspondentes meios financeiros, concretizados através de transferências financeiras, e tendo por base as despesas apresentadas por cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, para encargos com instalações, para o ano de 2026, num valor global de € 562 267,78 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos):
2. Que a transferência seja feita para cada um dos AE e ENA da seguinte forma:
 - AE Palmela - EB Hermenegildo Capelo - € 113.107,29 (cento e treze mil, cento e sete euros e vinte e nove cêntimos);
 - AE José Maria dos Santos - EB José Maria dos Santos - € 87.102,05 (oitenta e sete mil, cento e dois euros e cinco cêntimos);
 - AE José Saramago - EB José Saramago - € 118.636,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos);
 - Escola Secundária de Palmela - € 111.667,86 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos);
 - Escola Secundária de Pinhal Novo - € 131.754,38 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

3. Que a transferência seja realizada em 9 tranches mensais, entre os meses de fevereiro a outubro, conforme o seguinte quadro:

Estabelecimento de Ensino	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	Total
EB Hermenegildo Capelo	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 567,00€	12 571,29€	113 107,29€
EB José Saramago	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 181,00€	13 188,20€	118 636,20€
EB José Maria dos Santos	9 678,00 €	9 678,00€	9 678,00€	9 678,00€	9 678,00€	9 678,00€	9 678,00€	9 678,00€	9 678,05€	87 102,05€
Escola Secundária de Palmela	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 407,00€	12 411,86€	111 667,86€
Escola Secundária de Pinhal Novo	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 639,00€	14 642,38€	131 754,38€
TOTAL										562 267,78€

Código Orçamental: 0602/040301

Código GOP: 2.1.1.02.008 (2022 A 41)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Transporte de alunos com necessidades específicas individuais – 2025/2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 04_02-26:

«A implementação da transferência de competências na área da educação, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada, no respetivo âmbito setorial, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, tem vindo a ser desenvolvida, no Município de Palmela, em cooperação e colaboração com as direções dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas.

No âmbito deste processo, foram delegadas competências municipais nos diretores dos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas Não Agrupadas (ENA), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, também no que respeita à contratação, gestão e pagamento dos circuitos especiais de transporte escolar.

Na sequência do trabalho conjunto desenvolvido entre o Município e as Escolas, tem sido assegurado o acompanhamento e a monitorização do exercício dessas competências municipais delegadas, bem como das verbas afetas à sua execução.

Assim, e para fazer face às despesas com esta competência no 1º período do ano letivo 2025/2026 foi deliberada, na Reunião de Câmara de 16 de julho de 2025, uma transferência de verba para os AE e ENA, tendo-se vindo a acompanhar o exercício desta competência, bem como as despesas efetuadas de setembro a dezembro de 2025 (1º período).

Considerando que, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência e o exercício de competências pelas autarquias locais pressupõem a afetação dos recursos

financeiros adequados ao seu exercício, e que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o exercício material das competências municipais delegadas nos diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas implica, de forma necessária, a disponibilização dos correspondentes meios financeiros, concretizados através de transferências financeiras, e tendo por base as despesas apresentadas por cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a transferência financeira de € 117.810,00 (cento e dezassete mil, oitocentos e dez euros), para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho, tendo em conta os acertos do 1º período letivo e destinada a assegurar o pagamento dos valores contratualizados com os transportes especiais dos/as alunos/as daquelas escolas, até ao final do ano letivo 2025/2026, de acordo com a seguinte distribuição e periodicidade:

1. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – Tendo em conta o saldo negativo de € 5,81 (cinco euros e oitenta e um cêntimos), que seja transferido o valor de € 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta euros), correspondendo a 10 alunos/as deste agrupamento, a transferir mensalmente nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026, num valor de € 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez euros) por tranche;
2. Agrupamento de Escolas de Palmela – Tendo em conta o saldo negativo de € 11.731,01 (onze mil, setecentos e trinta e um euros e um cêntimo), que seja transferido o valor de € 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), correspondente a 18 alunos/as deste agrupamento, a transferir mensalmente nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026, num valor de € 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco euros) por tranche;
3. Escola Secundária de Palmela – Tendo em conta o saldo negativo de € 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis euros), que seja transferido o valor de € 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte euros), correspondente a 2 alunos/as desta escola, a transferir mensalmente nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026, num valor de € 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta euros) por tranche;
4. Escola Secundária de Pinhal Novo – Tendo em conta o saldo positivo de € 1.405,89 (mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) que seja transferido o valor de € 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta euros), correspondendo a 14 alunos/as desta escola, a transferir mensalmente nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2026, num valor de € 5.387,50 (cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) por tranche.

Código Orçamental: 06.02/04.03.01
Código GOP: 2.1.2.01.007»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Transferência Financeira para o Agrupamento José Saramago – Despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – 2025/2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 05_02-26:

«No âmbito das atribuições e competências, assume o município de Palmela as despesas com água, eletricidade e gás correspondentes ao edifício do 1.º ciclo do ensino básico, integrado na EB e Secundária José Saramago, do Agrupamento de Escolas José Saramago.

Neste sentido, o município financia estes encargos, de acordo com despesas apresentadas pela Direção do Agrupamento, e em função do número de alunos/as que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico desta escola, em cada ano escolar.

Assim, propõe-se, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do art.º 23º, conjugada com a alínea ee), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere uma transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago, no valor global de €22.872,31 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimo), sendo que o valor de €1.872,31 (mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos) destina-se a saldar o défice do ano escolar anterior e o valor de € 21.000 (vinte e um mil euros), destina-se a custear os encargos com água, eletricidade e gás do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago, referente ao ano escolar 2025/2026.

Código Orçamental: 0602/040301

Código GOP: 2.1.1.02.002 (2014 A 29)»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete do Associativismo

Pela **Sra. Presidente** é apresenta a seguinte proposta:

PONTO 10 – Atribuição de apoios não financeiros ao movimento associativo cultural, desportivo e juvenil, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PROPOSTA N.º DCDJ_GA 01_02-26:

«Considerando que:

- o Município de Palmela, tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, apoia iniciativas que promovam a prática desportiva e cultural como instrumentos para melhorar a condição física, qualidade de vida e saúde das/os cidadãs/ãos, nos termos das alíneas e) f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

- compete à Câmara Municipal deliberar sobre os apoios a entidades legalmente constituídas e atividades de interesse social, cultural, educativo, desportivo e recreativo, conforme disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL;
- a autarquia valoriza o movimento associativo cultural, desportivo e juvenil, considerando-o estratégico para uma atitude participativa e inovadora, e para a política sociocultural municipal, desenvolvida em parceria com associações desportivas, juvenis, culturais e artísticas;
- no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), foram apresentadas candidaturas pelo movimento associativo, as quais, uma vez analisadas, demonstraram cumprir os critérios definidos nas alíneas a) a r) do artigo 16.º do referido regulamento;

propõe-se, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do RJAL, que a Câmara Municipal aprove os apoios destinados a atividades da Sociedade Filarmónica Humanitária constantes do quadro seguinte:

ATIVIDADE	APOIOS A ATRIBUIR	DATA da ATIVIDADE	ESTIMATIVA de CUSTOS
Concerto de Ano Novo	Cedência de módulos e escadas com corrimão para acréscimo do palco	31/01/2026	S/estimativa de custos
Peça de teatro "O Despertar de Veneza"	Cedência de módulos e escadas com corrimão para acréscimo do palco	07/02/2026	S/estimativa de custos
Bailes de Carnaval	Cedência de baias, de mesas, de baldões de resíduos e, instalação de quadro elétrico	14 e 16/02/2026	S/estimativa de custos

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Antes de passar à apresentação das suas propostas, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** corrige a informação sobre a data do embargo do empreendimento *Palmela Dreams*, que surgiu depois da primeira reunião de Câmara Municipal, pois não foi no dia de 17 de dezembro, mas no dia 17 de novembro.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 11 – Prolongamento do topónimo existente “Rua João António Moinho”, em Cachamaral – Req: Hugo José Marques Rita – N.º Processo: C-4728/2025 – Local: Cachamaral, Quinta do Anjo

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_02-26:

«Na sequência de um pedido de certidão de localização relativo ao prédio identificado sob o artigo 10, da secção Q, na freguesia de Quinta do Anjo, verificou-se que este confronta com arruamento municipal, não asfaltado e sem topónimo atribuído, em continuidade com o existente “Rua João António Moinho”.

O troço em causa, desde a Rua Eleutério Teixeira até arruamento sem topónimo, representado na planta anexa, demonstra alguma consolidação, com numeração de polícia, existindo várias construções com licenças de utilização e contadores de consumo de água. Como morada destas construções tem sido, pelos particulares, adotada o topónimo Rua João António Moinho.

Considerando que o prolongamento natural do topónimo corresponde à situação geográfica e funcional do local, pretende-se formalizar a utilização em uso, “Rua João António Moinho”.

A Junta de Freguesia de Quinta do Anjo foi auscultada, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo emitido parecer favorável em 13/01/2026. A proposta obteve igualmente parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida na mesma data, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP).

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do prolongamento do topónimo “Rua João António Moinho” ao arruamento com início na Avenida Visconde de Tojal até ao arruamento sem topónimo atribuído, em toda a sua extensão identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º, do RJAL.»

Ponto 12 - Atribuição de topónimo "Rua Alto dos Brejos", em Brejos do Assa - Req: Câmara Municipal de Palmela – N.º Processo: TOP-8412/2025 – Local: Brejos do Assa – Palmela

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_02-26:

«Na sequência da recente dinâmica construtiva nos lotes do loteamento sito em Brejos do assa, na freguesia de Palmela, titulado pelo alvará n.º 255 (Processo n.º L-42/98), emitido a favor de Maria Luísa Loureiro Fajardo, surgiu a necessidade de atribuição de topónimo ao único arruamento criado pela operação urbanística.

Uma vez que as obras de urbanização do referido loteamento ainda não foram objeto de receção por parte do município, de acordo com o artigo 14º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), a responsabilidade de colocação das placas recai sobre os promotores da operação de loteamento. Como tal, para além da consulta à Junta Freguesia de Palmela, foram também auscultados os titulares da operação de loteamento, que apresentaram propostas relacionadas com o local.

Discutido que foi o assunto em sede da reunião da Comissão de Toponímia, realizada a 18/12/2025, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 5º do RTCP, indo ao encontro das sugestões dos loteadores, foi dado privilégio à escolha de "Rua Alto dos Brejos", devido à orografia do arruamento, que apresenta uma ligeira subida a partir da Rua Gonzalez Briz. A Junta de Freguesia de Palmela emitiu igualmente parecer favorável.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do topónimo "Rua Alto dos Brejos", ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

**Ponto 13 - Atribuição de topónimo "Miradouro Tarquínio da Silva Reis", em Palmela
- Req: Junta de Freguesia de Palmela – N.º Processo: TOP-8408/2025 – Local: Palmela**

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 03_02-26:

«Por iniciativa da Junta de Freguesia de Palmela, propõe-se a atribuição do topónimo "Miradouro Tarquínio da Silva Reis" ao miradouro do Terreiro, em Palmela, com acesso pela Rua Hermenegildo Capelo. Esta proposta privilegia o critério de escolha de antropónimos de relevância local e concelhia, conforme nota biográfica anexa e planta representativa.

Tarquínio da Silva Reis desempenhou um papel determinante na vida comunitária, destacando-se pela sua participação ativa em diversas associações e entidades, nomeadamente: Assembleia Geral da Sociedade Columbófila de Palmela; Comissão de Obras da Sociedade Filarmónica Humanitária; Comissões de Festas das Vindimas; Adegas Cooperativas de Palmela; Centro Social de Lagameças; Casa do Povo de Palmela; Confraria Gastronómica de Palmela; Grupo dos Amigos do Concelho de Palmela; Palmelense F. Clube; e ainda nos Jogos Juvenis de Setúbal, nos anos 70.

Pretende-se, assim, prestar uma homenagem justa e natural através da toponímia, perpetuando na memória coletiva dos lugares e das pessoas não apenas no presente, mas também para as gerações futuras, permitindo-lhes conhecer a história e os homens e mulheres que a construíram. Neste caso, merece especial destaque a riquíssima biografia apresentada, que muito orgulha Palmela.

Nos termos do disposto na alínea c), n.º 1, artigo 9.º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), a proposta da Junta de Freguesia foi dispensada da consulta à edilidade prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido submetida à apreciação da Comissão de Toponímia, reunida em 18/12/2025, que emitiu parecer favorável, conforme n.º 2 do artigo 5.º do RTCP.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição do topónimo “Miradouro Tarquínio da Silva Reis” ao arruamento identificado na planta anexa, bem como a nota biográfica, que constituem parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.»

Ponto 14 - Atribuição de topónimo a arruamento privado de uso coletivo em Lagameças - Req: União das Freguesias de Poceirão e Marateca – N.º Processo: TOP-8409/2025 – Local: Lagameças - União das Freguesias de Poceirão e Marateca
PROPOSTA N.º DAU_DPUR 04_02-26:

«Na sequência da proposta n.º DC 838/2025 remetida pela União das Freguesias de Poceirão e Marateca, considerando o abaixo assinado entregue pelos moradores, foi solicitado a atribuição de topónimo ao caminho de acesso às suas edificações.

Analisada a questão, confirma-se que efetivamente o arruamento em causa sito em Lagameças, com início na Rua Henrique Franco da Silva e seu término confrontando com terrenos particulares, não integra a rede viária municipal, mas em alternativa, se trata de um arruamento privado de uso coletivo, que face às licenças de utilização emitidas num total de 5 (cinco), cumpre os requisitos vertidos no número 2 do artigo 9º A do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP).

A proposta de atribuição de topónimo tem por objetivo único a identificação do local para efeitos de emergência médica e civil, e para distribuição postal. Esta atribuição não altera a propriedade do arruamento, que se mantém privado, nem transfere qualquer responsabilidade sobre o mesmo para a Câmara ou para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca (art.º 9ºA, n.º 3 e n.º 4 do RTCP). Também a placa toponímica a colocar, tem modelo próprio e indica inequivocamente que se trata de um arruamento privado definido no anexo IV do RTCP, sendo os custos inerentes à colocação das mesmas da responsabilidade dos moradores residentes.

A presente proposta de atribuição, foi votada favoravelmente por parte da Comissão de Toponímia, reunida a 18/12/2025, pelo que, cumpridos os critérios definidos no art.º 9º A do RTCP e ao abrigo do seu n.º 4, propõe-se a aprovação da designação toponímica “Aceiro do prado verde”, ao arruamento privado de uso coletivo, identificado na planta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.»

Submetida a proposta Prolongamento do topónimo existente "Rua João António Moinho", em Cachamaral – Req: Hugo José Marques Rita – N.º Processo: C-4728/2025 – Local: Cachamaral, Quinta do Anjo, numerada DAU_DPUR 01_02-26 a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta Atribuição de topónimo "Rua Alto dos Brejos", em Brejos do Assa - Req: Câmara Municipal de Palmela – N.º Processo: TOP-8412/2025 – Local: Brejos do Assa – Palmela, numerada DAU_DPUR 02_02-26 a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta Atribuição de topónimo "Miradouro Tarquínio da Silva Reis", em Palmela - Req: Junta de Freguesia de Palmela – N.º Processo: TOP-8408/2025 – Local: Palmela, numerada DAU_DPUR 03_02-26 a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a proposta Atribuição de topónimo a arruamento privado de uso coletivo em Lagameças - Req: União das Freguesias de Poceirão e Marateca – N.º Processo: TOP-8409/2025 – Local: Lagameças - União das Freguesias de Poceirão e Marateca, numerada DAU_DPUR 04_02-26 a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Sra. Presidente** dá a palavra a quem se inscreveu e a quem queira intervir do Público, e alerta que, por motivos do que o(s) interveniente(s) deve(m) apresentar-se e referir que não se opõem à gravação, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

A **Sra. Presidente** aconselha a que esteja presente num outro dia para se conseguir falar com mais detalhe sobre as verbas, os custos da operação e as verbas transferidas.

Termina a agradecer a presença de todos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas, a **Sra. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

A Presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco